



# CONTRATAÇÃO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000935**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020** – Processo nº 073/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02.** Itens 152 R\$ 62,34; 181 R\$ 154,00; 295 R\$ 51,13; 306 R\$ 74,73; 324 R\$ 1,66; 359 R\$ 1.660,00.

**2 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA. CNPJ nº 82.291.311/0001-11.** Itens 005 R\$ 25,00; 191 R\$ 26,34; 354 R\$ 6,85.

**3 – DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 05.375.249/0001-03.** Itens 099 R\$ 290,00; 142 R\$ 290,00; 282 R\$ 3.300,00; 283 R\$ 310,00.

**4 – DENTAL OESTE LTDA ME. CNPJ nº 05.412.147/0001-02.** Itens 023 R\$ 98,90; 024 R\$ 5,89; 025 R\$ 60,40; 039 R\$ 3,22; 040 R\$ 3,22; 041 R\$ 3,22; 044 R\$ 3,22; 045 R\$ 3,22; 046 R\$ 3,22; 052 R\$ 3,57; 053 R\$ 3,54; 054 R\$ 3,56; 153 R\$ 31,55; 189 R\$ 24,17; 190 R\$ 24,28; 237 R\$ 11,53; 239 R\$ 11,55; 240 R\$ 11,54; 241 R\$ 11,65; 242 R\$ 11,53; 243 R\$ 11,53; 244 R\$ 11,55; 246 R\$ 11,53; 249 R\$ 11,55; 300 R\$ 46,01; 326 R\$ 54,00; 344 R\$ 129,47; 350 R\$ 480,00; 351 R\$ 869,27.

**5 – DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 08.849.206/0001-00.** Itens 001 R\$ 4,76; 003 R\$ 7,88; 004 R\$ 21,90; 006 R\$ 26,1625; 017 R\$ 73,425; 021 R\$ 6,78; 022 R\$ 6,79; 031 R\$ 6,78; 042 R\$ 3,38; 043 R\$ 3,39; 047 R\$ 14,26; 049 R\$ 3,76; 050 R\$ 3,76; 051 R\$ 3,76; 055 R\$ 3,81; 056 R\$ 3,81; 057 R\$ 1,26; 058 R\$ 1,26; 059 R\$ 1,26; 060 R\$ 1,26; 061 R\$ 1,25; 062 R\$ 1,25; 063 R\$ 1,26; 064 R\$ 1,26; 065 R\$ 1,26; 066 R\$ 1,26; 067 R\$ 1,25; 068 R\$ 1,25; 069 R\$ 1,25; 070 R\$ 1,28; 071 R\$ 1,26; 072 R\$ 1,25; 073 R\$ 1,26; 074 R\$ 1,26; 075 R\$ 1,26; 076 R\$ 1,26; 085 R\$ 1,26; 086 R\$ 1,26; 087 R\$ 1,25; 094 R\$ 13,64; 102 R\$ 7,00; 103 R\$ 4,85; 104 R\$ 4,85; 109 R\$ 59,64; 110 R\$ 8,69; 112 R\$ 7,44; 115 R\$ 93,96; 116 R\$ 72,89; 117 R\$ 71,00; 118 R\$ 93,99; 119 R\$ 70,45; 120 R\$ 91,95; 121 R\$ 70,00; 122 R\$ 89,90; 123 R\$ 89,90; 124 R\$ 90,09; 125 R\$ 69,99; 126 R\$ 92,29; 127 R\$ 98,59; 132 R\$ 14,54; 145 R\$ 6,06; 146 R\$ 6,05; 154 R\$ 3,50; 155 R\$ 27,00; 158 R\$ 20,40; 160 R\$ 21,01; 161 R\$ 24,64; 162 R\$ 21,01; 164 R\$ 7,14; 165 R\$ 4,84; 167 R\$ 59,39; 169 R\$ 47,99; 170 R\$ 25,13; 171 R\$ 25,13; 177 R\$ 1,82; 180 R\$ 8,64; 182 R\$ 112,99; 184 R\$ 25,19; 185 R\$ 25,20; 188 R\$ 25,19; 192 R\$ 1,14; 193 R\$ 0,92; 195 R\$ 10,26; 199 R\$ 50,00; 200 R\$ 50,00; 201 R\$ 50,01; 202 R\$ 50,09; 203 R\$ 50,00; 204 R\$ 50,00; 205 R\$ 50,17; 225 R\$ 14,65; 226 R\$ 14,65; 227 R\$ 14,65; 229 R\$ 11,79; 230 R\$ 3,58; 231 R\$ 15,00; 236 R\$ 18,13; 280 R\$ 1,0375; 287 R\$ 3,38; 288 R\$ 17,38; 289 R\$ 2,88; 294 R\$ 21,99; 299 R\$ 4,62; 305 R\$ 123,79; 307 R\$ 8,94; 311 R\$ 1,28; 314 R\$ 29,18; 315 R\$ 29,18; 316 R\$ 29,18; 317 R\$ 29,18; 318 R\$ 29,18; 319 R\$ 29,18; 320 R\$ 29,18; 321 R\$ 29,18; 322 R\$ 29,18; 323 R\$ 10,25;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000936

327 R\$ 19,89; 328 R\$ 14,88; 329 R\$ 8,96; 330 R\$ 3,60; 331 R\$ 10,89; 333 R\$ 34,06; 334 R\$ 0,88; 335 R\$ 8,70; 336 R\$ 3,74; 340 R\$ 13,19; 346 R\$ 19,20; 348 R\$ 4,86; 349 R\$ 4,86; 356 R\$ 6,84; 358 R\$ 4,12; 361 R\$ 13,10; 362 R\$ 13,24.

**6 – DENTAL RRK LTDA. CNPJ nº 82.292.574/0001-45.** Itens 002 R\$ 23,00; 010 R\$ 20,70; 011 R\$ 20,70; 012 R\$ 20,70; 013 R\$ 20,70; 014 R\$ 20,70; 015 R\$ 46,79; 027 R\$ 15,94; 032 R\$ 10,60; 048 R\$ 10,09; 084 R\$ 1,70; 097 R\$ 7,49; 098 R\$ 4,04; 100 R\$ 15,10; 108 R\$ 3,28; 143 R\$ 3,28; 147 R\$ 9,84; 148 R\$ 9,84; 172 R\$ 30,89; 194 R\$ 13,01; 197 R\$ 4,15; 232 R\$ 6,91; 234 R\$ 98,10; 271 R\$ 130,00; 272 R\$ 130,00; 277 R\$ 11,36; 278 R\$ 2,00; 279 R\$ 17,70; 284 R\$ 3,80; 290 R\$ 6,75; 303 R\$ 16,88.

**7 – DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ nº 10.600.372/0001-02.** Itens 233 R\$ 17,64; 342 R\$ 70,92.

**8 – HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09.** Itens 168 R\$ 32,99; 325 R\$ 9,98.

**9 – M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 08.665.289/0001-70.** Item 018 R\$ 378,00.

**10 – ODONTOMED CANAA LTDA. CNPJ nº 07.947.536/0001-68.** Itens 029 R\$ 6,70; 030 R\$ 6,70; 033 R\$ 19,80; 035 R\$ 1,80; 088 R\$ 16,85; 089 R\$ 16,85; 090 R\$ 16,85; 113 R\$ 18,50; 128 R\$ 18,00; 129 R\$ 16,65; 130 R\$ 16,65; 131 R\$ 16,70; 133 R\$ 14,95; 134 R\$ 14,95; 135 R\$ 14,95; 136 R\$ 14,95; 137 R\$ 14,95; 138 R\$ 15,00; 139 R\$ 15,00; 140 R\$ 15,00; 149 R\$ 18,85; 175 R\$ 38,60; 176 R\$ 2,85; 209 R\$ 9,30; 210 R\$ 9,30; 211 R\$ 9,30; 212 R\$ 9,30; 213 R\$ 9,30; 214 R\$ 9,30; 215 R\$ 9,30; 216 R\$ 9,30; 217 R\$ 9,30; 218 R\$ 9,30; 219 R\$ 9,25; 220 R\$ 9,25; 221 R\$ 9,25; 222 R\$ 9,30; 223 R\$ 9,30; 224 R\$ 9,30; 228 R\$ 16,70; 274 R\$ 29,90; 275 R\$ 29,90; 304 R\$ 39,98; 309 R\$ 22,85; 310 R\$ 22,85; 313 R\$ 8,95; 332 R\$ 19,45; 355 R\$ 58,00; 363 R\$ 42,50.

**11 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06.** Itens 016 R\$ 72,02; 019 R\$ 83,78; 020 R\$ 76,18; 026 R\$ 58,00; 077 R\$ 39,95; 078 R\$ 39,95; 079 R\$ 39,95; 080 R\$ 39,95; 081 R\$ 39,95; 082 R\$ 39,95; 083 R\$ 39,95; 091 R\$ 26,97; 092 R\$ 27,30; 093 R\$ 27,30; 095 R\$ 27,30; 096 R\$ 17,97; 107 R\$ 144,99; 141 R\$ 48,46; 156 R\$ 19,54; 157 R\$ 19,55; 163 R\$ 18,88; 166 R\$ 1,09; 173 R\$ 36,90; 174 R\$ 37,99; 196 R\$ 4,13; 198 R\$ 18,29; 206 R\$ 429,84; 235 R\$ 15,03; 273 R\$ 166,16; 281 R\$ 1,21; 285 R\$ 10,78; 286 R\$ 15,46; 291 R\$ 8,98; 292 R\$ 22,39; 293 R\$ 19,39; 296 R\$ 11,47; 297 R\$ 20,98; 298 R\$ 20,98; 308 R\$ 25,31; 338 R\$ 164,89; 339 R\$ 12,02; 343 R\$ 7,99; 353 R\$ 13,42.

**12 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23.** Itens 007 R\$ 16,24; 008 R\$ 16,23; 009 R\$ 16,24; 038 R\$ 6,00; 105 R\$ 6,70; 106 R\$ 6,90; 111 R\$ 52,15; 114 R\$ 3,98; 150 R\$ 11,65; 151 R\$ 21,15; 207 R\$ 55,99; 360 R\$ 15,75.

**13 – VS COSTA E CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. CNPJ nº 05.286.960/0001-83.** Item 337 R\$ 1.550,00.

**ITEM FRUSTRADO:** 028; 034; 036; 037; 101; 144; 159; 178; 179; 183; 186; 187; 208; 238; 245; 247; 248; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 276; 301; 302; 312; 341; 345; 347; 352; 357.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 802.435,06** (oitocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e seis centavos).

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2020.

Nádia Dall Aguiar  
Pregoeira

5761	08 006 10 300.1001 2072	251	3.3 90 30.25 00	De Exercícios Anteriores
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------------------

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:444FD94C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – Processo nº 073/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 152 R\$ 62,34; 181 R\$ 154,00; 295 R\$ 51,13; 306 R\$ 74,73; 324 R\$ 1,66; 359 R\$ 1.660,00.

**2 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.** CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 005 R\$ 25,00; 191 R\$ 26,34; 354 R\$ 6,85.

**3 – DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS.** CNPJ nº 05.375.249/0001-03. Itens 099 R\$ 290,00; 142 R\$ 290,00; 282 R\$ 3.300,00; 283 R\$ 310,00.

**4 – DENTAL OESTE LTDA ME.** CNPJ nº 05.412.147/0001-02. Itens 023 R\$ 98,90; 024 R\$ 5,89; 025 R\$ 60,40; 039 R\$ 3,22; 040 R\$ 3,22; 041 R\$ 3,22; 044 R\$ 3,22; 045 R\$ 3,22; 046 R\$ 3,22; 052 R\$ 3,57; 053 R\$ 3,54; 054 R\$ 3,56; 153 R\$ 31,55; 189 R\$ 24,17; 190 R\$ 24,28; 237 R\$ 11,53; 239 R\$ 11,55; 240 R\$ 11,54; 241 R\$ 11,65; 242 R\$ 11,53; 243 R\$ 11,53; 244 R\$ 11,55; 246 R\$ 11,53; 249 R\$ 11,55; 300 R\$ 46,01; 326 R\$ 54,00; 344 R\$ 129,47; 350 R\$ 480,00; 351 R\$ 869,27.

**5 – DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS.** CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Itens 001 R\$ 4,76; 003 R\$ 7,88; 004 R\$ 21,90; 006 R\$ 26,1625; 017 R\$ 73,425; 021 R\$ 6,78; 022 R\$ 6,79; 031 R\$ 6,78; 042 R\$ 3,38; 043 R\$ 3,39; 047 R\$ 14,26; 049 R\$ 3,76; 050 R\$ 3,76; 051 R\$ 3,76; 055 R\$ 3,81; 056 R\$ 3,81; 057 R\$ 1,26; 058 R\$ 1,26; 059 R\$ 1,26; 060 R\$ 1,26; 061 R\$ 1,25; 062 R\$ 1,25; 063 R\$ 1,26; 064 R\$ 1,26; 065 R\$ 1,26; 066 R\$ 1,26; 067 R\$ 1,25; 068 R\$ 1,25; 069 R\$ 1,25; 070 R\$ 1,28; 071 R\$ 1,26; 072 R\$ 1,25; 073 R\$ 1,26; 074 R\$ 1,26; 075 R\$ 1,26; 076 R\$ 1,26; 085 R\$ 1,26; 086 R\$ 1,26; 087 R\$ 1,25; 094 R\$ 13,64; 102 R\$ 7,00; 103 R\$ 4,85; 104 R\$ 4,85; 109 R\$ 59,64; 110 R\$ 8,69; 112 R\$ 7,44; 115 R\$ 93,96; 116 R\$ 72,89; 117 R\$ 71,00; 118 R\$ 93,99; 119 R\$ 70,45; 120 R\$ 91,95; 121 R\$ 70,00; 122 R\$ 89,90; 123 R\$ 89,90; 124 R\$ 90,09; 125 R\$ 69,99; 126 R\$ 92,29; 127 R\$ 98,59; 132 R\$ 14,54; 145 R\$ 6,06; 146 R\$ 6,05; 154 R\$ 3,50; 155 R\$ 27,00; 158 R\$ 20,40; 160 R\$ 21,01; 161 R\$ 24,64; 162 R\$ 21,01; 164 R\$ 7,14; 165 R\$ 4,84; 167 R\$ 59,39; 169 R\$ 47,99; 170 R\$ 25,13; 171 R\$ 25,13; 177 R\$ 1,82; 180 R\$ 8,64; 182 R\$ 112,99; 184 R\$ 25,19; 185 R\$ 25,20; 188 R\$ 25,19; 192 R\$ 1,14; 193 R\$ 0,92; 195 R\$ 10,26; 199 R\$ 50,00; 200 R\$ 50,00; 201 R\$ 50,01; 202 R\$ 50,09; 203 R\$ 50,00; 204 R\$ 50,00; 205 R\$ 50,17; 225 R\$ 14,65; 226 R\$ 14,65; 227 R\$ 14,65; 229 R\$ 11,79; 230 R\$ 3,58; 231 R\$ 15,00; 236 R\$ 18,13; 280 R\$ 1.0375; 287 R\$ 3,38; 288 R\$ 17,38; 289 R\$ 2,88; 294 R\$ 21,99; 299 R\$ 4,62; 305 R\$

123,79; 307 R\$ 8,94; 311 R\$ 1,28; 314 R\$ 29,18; 315 R\$ 29,18; 316 R\$ 29,18; 317 R\$ 29,18; 318 R\$ 29,18; 319 R\$ 29,18; 320 R\$ 29,18; 321 R\$ 29,18; 322 R\$ 29,18; 323 R\$ 10,25; 327 R\$ 19,89; 328 R\$ 14,88; 329 R\$ 8,96; 330 R\$ 3,60; 331 R\$ 10,89; 333 R\$ 34,06; 334 R\$ 0,88; 335 R\$ 8,70; 336 R\$ 3,74; 340 R\$ 13,19; 346 R\$ 19,20; 348 R\$ 4,86; 349 R\$ 4,86; 356 R\$ 6,84; 358 R\$ 4,12; 361 R\$ 13,10; 362 R\$ 13,24.

**6 – DENTAL RRK LTDA.** CNPJ nº 82.292.574/0001-45. Itens 002 R\$ 23,00; 010 R\$ 20,70; 011 R\$ 20,70; 012 R\$ 20,70; 013 R\$ 20,70; 014 R\$ 20,70; 015 R\$ 46,79; 027 R\$ 15,94; 032 R\$ 10,60; 048 R\$ 10,09; 084 R\$ 1,70; 097 R\$ 7,49; 098 R\$ 4,04; 100 R\$ 15,10; 108 R\$ 3,28; 143 R\$ 3,28; 147 R\$ 9,84; 148 R\$ 9,84; 172 R\$ 30,89; 194 R\$ 13,01; 197 R\$ 4,15; 232 R\$ 6,91; 234 R\$ 98,10; 271 R\$ 130,00; 272 R\$ 130,00; 277 R\$ 11,36; 278 R\$ 2,00; 279 R\$ 17,70; 284 R\$ 3,80; 290 R\$ 6,75; 303 R\$ 16,88.

**7 – DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.** CNPJ nº 10.600.372/0001-02. Itens 233 R\$ 17,64; 342 R\$ 70,92.

**8 – HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 168 R\$ 32,99; 325 R\$ 9,98.

**9 – M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS.** CNPJ nº 08.665.289/0001-70. Item 018 R\$ 378,00.

**10 – ODONTOMED CANAA LTDA.** CNPJ nº 07.947.536/0001-68. Itens 029 R\$ 6,70; 030 R\$ 6,70; 033 R\$ 19,80; 035 R\$ 1,80; 088 R\$ 16,85; 089 R\$ 16,85; 090 R\$ 16,85; 113 R\$ 18,50; 128 R\$ 18,00; 129 R\$ 16,65; 130 R\$ 16,65; 131 R\$ 16,70; 133 R\$ 14,95; 134 R\$ 14,95; 135 R\$ 14,95; 136 R\$ 14,95; 137 R\$ 14,95; 138 R\$ 15,00; 139 R\$ 15,00; 140 R\$ 15,00; 149 R\$ 18,85; 175 R\$ 38,60; 176 R\$ 2,85; 209 R\$ 9,30; 210 R\$ 9,30; 211 R\$ 9,30; 212 R\$ 9,30; 213 R\$ 9,30; 214 R\$ 9,30; 215 R\$ 9,30; 216 R\$ 9,30; 217 R\$ 9,30; 218 R\$ 9,30; 219 R\$ 9,25; 220 R\$ 9,25; 221 R\$ 9,25; 222 R\$ 9,30; 223 R\$ 9,30; 224 R\$ 9,30; 228 R\$ 16,70; 274 R\$ 29,90; 275 R\$ 29,90; 304 R\$ 39,98; 309 R\$ 22,85; 310 R\$ 22,85; 313 R\$ 8,95; 332 R\$ 19,45; 355 R\$ 58,00; 363 R\$ 42,50.

**11 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP.** CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 016 R\$ 72,02; 019 R\$ 83,78; 020 R\$ 76,18; 026 R\$ 58,00; 077 R\$ 39,95; 078 R\$ 39,95; 079 R\$ 39,95; 080 R\$ 39,95; 081 R\$ 39,95; 082 R\$ 39,95; 083 R\$ 39,95; 091 R\$ 26,97; 092 R\$ 27,30; 093 R\$ 27,30; 095 R\$ 27,30; 096 R\$ 17,97; 107 R\$ 144,99; 141 R\$ 48,46; 156 R\$ 19,54; 157 R\$ 19,55; 163 R\$ 18,88; 166 R\$ 1,09; 173 R\$ 36,90; 174 R\$ 37,99; 196 R\$ 4,13; 198 R\$ 18,29; 206 R\$ 429,84; 235 R\$ 15,03; 273 R\$ 166,16; 281 R\$ 1,21; 285 R\$ 10,78; 286 R\$ 15,46; 291 R\$ 8,98; 292 R\$ 22,39; 293 R\$ 19,39; 296 R\$ 11,47; 297 R\$ 20,98; 298 R\$ 20,98; 308 R\$ 25,31; 338 R\$ 164,89; 339 R\$ 12,02; 343 R\$ 7,99; 353 R\$ 13,42.

**12 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.** CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 007 R\$ 16,24; 008 R\$ 16,23; 009 R\$ 16,24; 038 R\$ 6,00; 105 R\$ 6,70; 106 R\$ 6,90; 111 R\$ 52,15; 114 R\$ 3,98; 150 R\$ 11,65; 151 R\$ 21,15; 207 R\$ 55,99; 360 R\$ 15,75.

**13 – VS COSTA E CIA LTDA – EPP.** CNPJ nº 05.286.960/0001-83. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Item 337 R\$ 1.550,00.

**ITEM FRUSTRADO:** 028; 034; 036; 037; 101; 144; 159; 178; 179; 183; 186; 187; 208; 238; 245; 247; 248; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 276; 301; 302; 312; 341; 345; 347; 352; 357.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 802.435,86** (oitocentas e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e seis centavos).

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2020.

**NÁDIA DALI AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:08B95F43

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de análise e emissão de laudos para monitoramento limnológico da



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000938

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – Processo nº 073/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
<b>1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02.</b> Itens 152 R\$ 62,34; 181 R\$ 154,00; 295 R\$ 51,13; 306 R\$ 74,73; 324 R\$ 1,66; 359 R\$ 1.660,00.
<b>2 – AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA. CNPJ nº 82.291.311/0001-11.</b> Itens 005 R\$ 25,00; 191 R\$ 26,34; 354 R\$ 6,85.
<b>3 – DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 05.375.249/0001-03.</b> Itens 099 R\$ 290,00; 142 R\$ 290,00; 282 R\$ 3.300,00; 283 R\$ 310,00.
<b>4 – DENTAL OESTE LTDA ME. CNPJ nº 05.412.147/0001-02.</b> Itens 023 R\$ 98,90; 024 R\$ 5,89; 025 R\$ 60,40; 039 R\$ 3,22; 040 R\$ 3,22; 041 R\$ 3,22; 044 R\$ 3,22; 045 R\$ 3,22; 046 R\$ 3,22; 052 R\$ 3,57; 053 R\$ 3,54; 054 R\$ 3,56; 153 R\$ 31,55; 189 R\$ 24,17; 190 R\$ 24,28; 237 R\$ 11,53; 239 R\$ 11,55; 240 R\$ 11,54; 241 R\$ 11,65; 242 R\$ 11,53; 243 R\$ 11,53; 244 R\$ 11,55; 246 R\$ 11,53; 249 R\$ 11,55; 300 R\$ 46,01; 326 R\$ 54,00; 344 R\$ 129,47; 350 R\$ 480,00; 351 R\$ 869,27.
<b>5 – DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 08.849.206/0001-00.</b> Itens 001 R\$ 4,76; 003 R\$ 7,88; 004 R\$ 21,90; 006 R\$ 26,1625; 017 R\$ 73,425; 021 R\$ 6,78; 022 R\$ 6,79; 031 R\$ 6,78; 042 R\$ 3,38; 043 R\$ 3,39; 047 R\$ 14,26; 049 R\$ 3,76; 050 R\$ 3,76; 051 R\$ 3,76; 055 R\$ 3,81; 056 R\$ 3,81; 057 R\$ 1,26; 058 R\$ 1,26; 059 R\$ 1,26; 060 R\$ 1,26; 061 R\$ 1,25; 062 R\$ 1,25; 063 R\$ 1,26; 064 R\$ 1,26; 065 R\$ 1,26; 066 R\$ 1,26; 067 R\$ 1,25; 068 R\$ 1,25; 069 R\$ 1,25; 070 R\$ 1,28; 071 R\$ 1,26; 072 R\$ 1,25; 073 R\$ 1,26; 074 R\$ 1,26; 075 R\$ 1,26; 076 R\$ 1,26; 085 R\$ 1,26; 086 R\$ 1,26; 087 R\$ 1,25; 094 R\$ 13,64; 102 R\$ 7,00; 103 R\$ 4,85; 104 R\$ 4,85; 109 R\$ 59,64; 110 R\$ 8,69; 112 R\$ 7,44; 115 R\$ 93,96; 116 R\$ 72,89; 117 R\$ 71,00; 118 R\$ 93,99; 119 R\$ 70,45; 120 R\$ 91,95; 121 R\$ 70,00; 122 R\$ 89,90; 123 R\$ 89,90; 124 R\$ 90,09; 125 R\$ 69,99; 126 R\$ 92,29; 127 R\$ 98,59; 132 R\$ 14,54; 145 R\$ 6,06; 146 R\$ 6,05; 154 R\$ 3,50; 155 R\$ 27,00; 158 R\$ 20,40; 160 R\$ 21,01; 161 R\$ 24,64; 162 R\$ 21,01; 164 R\$ 7,14; 165 R\$ 4,84; 167 R\$ 59,39; 169 R\$ 47,99; 170 R\$ 25,13; 171 R\$ 25,13; 177 R\$ 1,82; 180 R\$ 8,64; 182 R\$ 112,99; 184 R\$ 25,19; 185 R\$ 25,20; 188 R\$ 25,19; 192 R\$ 1,14; 193 R\$ 0,92; 195 R\$ 10,26; 199 R\$ 50,00; 200 R\$ 50,00; 201 R\$ 50,01; 202 R\$ 50,09; 203 R\$ 50,00; 204 R\$ 50,00; 205 R\$ 50,17; 225 R\$ 14,65; 226 R\$ 14,65; 227 R\$ 14,65; 229 R\$ 11,79; 230 R\$ 3,58; 231 R\$ 15,00; 236 R\$ 18,13; 280 R\$ 1,0375; 287 R\$ 3,38; 288 R\$ 17,38; 289 R\$ 2,88; 294 R\$ 21,99; 299 R\$ 4,62; 305 R\$ 123,79; 307 R\$ 8,94; 311 R\$ 1,28; 314 R\$ 29,18; 315 R\$ 29,18; 316 R\$ 29,18; 317 R\$ 29,18; 318 R\$ 29,18; 319 R\$ 29,18; 320 R\$ 29,18; 321 R\$ 29,18; 322 R\$ 29,18; 323 R\$ 10,25; 327 R\$ 19,89; 328 R\$ 14,88; 329 R\$ 8,96; 330 R\$ 3,60; 331 R\$ 10,89; 333 R\$ 34,06; 334 R\$ 0,88; 335 R\$ 8,70; 336 R\$ 3,74; 340 R\$ 13,19; 346 R\$ 19,20; 348 R\$ 4,86; 349 R\$ 4,86; 356 R\$ 6,84; 358 R\$ 4,12; 361 R\$ 13,10; 362 R\$ 13,24.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**6 - DENTAL RRK LTDA. CNPJ nº 82.292.574/0001-45.** Itens 002 R\$ 23,00; 010 R\$ 20,70; 011 R\$ 20,70; 012 R\$ 20,70; 013 R\$ 20,70; 014 R\$ 20,70; 015 R\$ 46,79; 027 R\$ 15,94; 032 R\$ 10,60; 048 R\$ 10,09; 084 R\$ 1,70; 097 R\$ 7,49; 098 R\$ 4,04; 100 R\$ 15,10; 108 R\$ 3,28; 143 R\$ 3,28; 147 R\$ 9,84; 148 R\$ 9,84; 172 R\$ 30,89; 194 R\$ 13,01; 197 R\$ 4,15; 232 R\$ 6,91; 234 R\$ 98,10; 271 R\$ 130,00; 272 R\$ 130,00; 277 R\$ 11,36; 278 R\$ 2,00; 279 R\$ 17,70; 284 R\$ 3,80; 290 R\$ 6,75; 303 R\$ 16,88.

**7 - DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ nº 10.600.372/0001-02.** Itens 233 R\$ 17,64; 342 R\$ 70,92.

**8 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09.** Itens 168 R\$ 32,99; 325 R\$ 9,98.

**9 - M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 08.665.289/0001-70.** Item 018 R\$ 378,00.

**10 - ODONTOMED CANAA LTDA. CNPJ nº 07.947.536/0001-68.** Itens 029 R\$ 6,70; 030 R\$ 6,70; 033 R\$ 19,80; 035 R\$ 1,80; 088 R\$ 16,85; 089 R\$ 16,85; 090 R\$ 16,85; 113 R\$ 18,50; 128 R\$ 18,00; 129 R\$ 16,65; 130 R\$ 16,65; 131 R\$ 16,70; 133 R\$ 14,95; 134 R\$ 14,95; 135 R\$ 14,95; 136 R\$ 14,95; 137 R\$ 14,95; 138 R\$ 15,00; 139 R\$ 15,00; 140 R\$ 15,00; 149 R\$ 18,85; 175 R\$ 38,60; 176 R\$ 2,85; 209 R\$ 9,30; 210 R\$ 9,30; 211 R\$ 9,30; 212 R\$ 9,30; 213 R\$ 9,30; 214 R\$ 9,30; 215 R\$ 9,30; 216 R\$ 9,30; 217 R\$ 9,30; 218 R\$ 9,30; 219 R\$ 9,25; 220 R\$ 9,25; 221 R\$ 9,25; 222 R\$ 9,30; 223 R\$ 9,30; 224 R\$ 9,30; 228 R\$ 16,70; 274 R\$ 29,90; 275 R\$ 29,90; 304 R\$ 39,98; 309 R\$ 22,85; 310 R\$ 22,85; 313 R\$ 8,95; 332 R\$ 19,45; 355 R\$ 58,00; 363 R\$ 42,50.

**11 - POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06.** Itens 016 R\$ 72,02; 019 R\$ 83,78; 020 R\$ 76,18; 026 R\$ 58,00; 077 R\$ 39,95; 078 R\$ 39,95; 079 R\$ 39,95; 080 R\$ 39,95; 081 R\$ 39,95; 082 R\$ 39,95; 083 R\$ 39,95; 091 R\$ 26,97; 092 R\$ 27,30; 093 R\$ 27,30; 095 R\$ 27,30; 096 R\$ 17,97; 107 R\$ 144,99; 141 R\$ 48,46; 156 R\$ 19,54; 157 R\$ 19,55; 163 R\$ 18,88; 166 R\$ 1,09; 173 R\$ 36,90; 174 R\$ 37,99; 196 R\$ 4,13; 198 R\$ 18,29; 206 R\$ 429,84; 235 R\$ 15,03; 273 R\$ 166,16; 281 R\$ 1,21; 285 R\$ 10,78; 286 R\$ 15,46; 291 R\$ 8,98; 292 R\$ 22,39; 293 R\$ 19,39; 296 R\$ 11,47; 297 R\$ 20,98; 298 R\$ 20,98; 308 R\$ 25,31; 338 R\$ 164,89; 339 R\$ 12,02; 343 R\$ 7,99; 353 R\$ 13,42.

**12 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23.** Itens 007 R\$ 16,24; 008 R\$ 16,23; 009 R\$ 16,24; 038 R\$ 6,00; 105 R\$ 6,70; 106 R\$ 6,90; 111 R\$ 52,15; 114 R\$ 3,98; 150 R\$ 11,65; 151 R\$ 21,15; 207 R\$ 55,99; 360 R\$ 15,75.

**13 - VS COSTA E CIA LTDA - EPP. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. CNPJ nº 05.286.960/0001-83.** Item 337 R\$ 1.550,00.


**ITEM FRUSTRADO:** 028; 034; 036; 037; 101; 144; 159; 178; 179; 183; 186; 187; 208; 238; 245; 247; 248; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 276; 301; 302; 312; 341; 345; 347; 352; 357.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 802.435,06** (oitocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5210	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2020.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: E155C0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) eletrocardiógrafos para o setor de isolamento montado na UPA 24 horas, para atendimento e tratamento do COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	LIN	2,00	6.512,00	13.024,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 43/2020: R\$ 13.024,00** (treze mil e vinte e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: 061F814B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para efetuar a avaliação e elaboração de estudos e parecer simulando diferentes cenários financeiros e atuariais do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ACTUARY PREVIDENCIÁRIA LTDA	ASSESSORIA SERV	1,00	16.000,00	16.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2020: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: 72E78724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – Processo nº 073/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 152 R\$ 62,34; 181 R\$ 154,00; 295 R\$ 51,13; 306 R\$ 74,73; 324 R\$ 1,66; 359 R\$ 1.660,00.

2 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 005 R\$ 25,00; 191 R\$ 26,34; 354 R\$ 6,85.

3 – DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 05.375.249/0001-03. Itens 099 R\$ 290,00; 142 R\$ 290,00; 282 R\$ 3.300,00; 283 R\$ 310,00.

4 – DENTAL OESTE LTDA ME. CNPJ nº 05.412.147/0001-02. Itens 023 R\$ 98,90; 024 R\$ 5,89; 025 R\$ 60,40; 039 R\$ 3,22; 040 R\$ 3,22; 041 R\$ 3,22; 044 R\$ 3,22; 045 R\$ 3,22; 046 R\$ 3,22; 052 R\$ 3,57; 053 R\$ 3,54; 054 R\$ 3,56; 153 R\$ 31,55; 189 R\$ 24,17; 190 R\$ 24,28; 237 R\$ 11,53; 239 R\$ 11,55; 240 R\$ 11,54; 241 R\$ 11,65; 242 R\$ 11,53; 243 R\$ 11,53; 244 R\$ 11,55; 246 R\$ 11,53; 249 R\$ 11,55; 300 R\$ 46,01; 326 R\$ 54,00; 344 R\$ 129,47; 350 R\$ 480,00; 351 R\$ 869,27.

5 – DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Itens 001 R\$ 4,76; 003 R\$ 7,88; 004 R\$ 21,90; 006 R\$ 26,1625; 017 R\$ 73,425; 021 R\$ 6,78; 022 R\$ 6,79; 031 R\$ 6,78; 042 R\$ 3,38; 043 R\$ 3,39; 047 R\$ 14,26; 049 R\$ 3,76; 050 R\$ 3,76; 051 R\$ 3,76; 055 R\$ 3,81; 056 R\$ 3,81; 057 R\$ 1,26; 058 R\$ 1,26; 059 R\$ 1,26; 060 R\$ 1,26; 061 R\$ 1,25; 062 R\$ 1,25; 063 R\$ 1,26; 064 R\$ 1,26; 065 R\$ 1,26; 066 R\$ 1,26; 067 R\$ 1,25; 068 R\$ 1,25; 069 R\$ 1,25; 070 R\$ 1,28; 071 R\$ 1,26; 072 R\$ 1,25; 073 R\$ 1,26; 074 R\$ 1,26; 075 R\$ 1,26; 076 R\$ 1,26; 085 R\$ 1,26; 086 R\$ 1,26; 087 R\$ 1,25; 094 R\$ 13,64; 102 R\$ 7,00; 103 R\$ 4,85; 104 R\$ 4,85; 109 R\$ 59,64; 110 R\$ 8,69; 112 R\$ 7,44; 115 R\$ 93,96; 116 R\$ 72,89; 117 R\$ 71,00; 118 R\$ 93,99; 119 R\$ 70,45; 120 R\$ 91,95; 121 R\$ 70,00; 122 R\$ 89,90; 123 R\$ 89,90; 124 R\$ 90,09; 125 R\$ 69,99; 126 R\$ 92,29; 127 R\$ 98,59; 132 R\$ 14,54; 145 R\$ 6,06; 146 R\$ 6,05; 154 R\$ 3,50; 155 R\$ 27,00; 158 R\$ 20,40; 160 R\$ 21,01; 161 R\$ 24,64; 162 R\$ 21,01; 164 R\$ 7,14; 165 R\$ 4,84; 167 R\$ 59,39; 169 R\$ 47,99; 170 R\$ 25,13; 171 R\$ 25,13; 177 R\$ 1,82; 180 R\$ 8,64; 182 R\$ 112,99; 184 R\$ 25,19; 185 R\$ 25,20; 188 R\$ 25,19; 192 R\$ 1,14; 193 R\$ 0,92; 195 R\$ 10,26; 199 R\$ 50,00; 200 R\$ 50,00; 201 R\$ 50,01; 202 R\$ 50,09; 203 R\$ 50,00; 204 R\$ 50,00; 205 R\$ 50,17; 225 R\$ 14,65; 226 R\$ 14,65; 227 R\$ 14,65; 229 R\$ 11,79; 230 R\$ 3,58; 231 R\$ 15,00; 236 R\$ 18,13; 280 R\$ 1,0375; 287 R\$ 3,38; 288 R\$ 17,38; 289 R\$ 2,88; 294 R\$ 21,99; 299 R\$ 4,62; 305 R\$ 123,79; 307 R\$ 8,94; 311 R\$ 1,28; 314 R\$ 29,18; 315 R\$ 29,18; 316 R\$ 29,18; 317 R\$ 29,18; 318 R\$ 29,18; 319 R\$ 29,18; 320 R\$ 29,18; 321 R\$ 29,18; 322 R\$ 29,18; 323 R\$ 10,25; 327 R\$ 19,89; 328 R\$ 14,88; 329 R\$ 8,96; 330 R\$ 3,60; 331 R\$ 10,89; 333 R\$ 34,06; 334

R\$ 0,88; 335 R\$ 8,70; 336 R\$ 3,74; 340 R\$ 13,19; 346 R\$ 19,20; 348 R\$ 4,86; 349 R\$ 4,86; 356 R\$ 6,84; 358 R\$ 4,12; 361 R\$ 13,10; 362 R\$ 13,24.

6 – DENTAL RRR LTDA. CNPJ nº 82.292.574/0001-45. Itens 002 R\$ 23,00; 010 R\$ 20,70; 011 R\$ 20,70; 012 R\$ 20,70; 013 R\$ 20,70; 014 R\$ 20,70; 015 R\$ 46,79; 027 R\$ 15,94; 032 R\$ 10,60; 048 R\$ 10,09; 084 R\$ 1,70; 097 R\$ 7,49; 098 R\$ 4,04; 100 R\$ 15,10; 108 R\$ 3,28; 143 R\$ 3,28; 147 R\$ 9,84; 148 R\$ 9,84; 172 R\$ 30,89; 194 R\$ 13,01; 197 R\$ 4,15; 232 R\$ 6,91; 234 R\$ 98,10; 271 R\$ 130,00; 272 R\$ 130,00; 277 R\$ 11,36; 278 R\$ 2,00; 279 R\$ 17,70; 284 R\$ 3,80; 290 R\$ 6,75; 303 R\$ 16,88.

7 – DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ nº 10.600.372/0001-02. Itens 233 R\$ 17,64; 342 R\$ 70,92.

8 – HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 168 R\$ 32,99; 325 R\$ 9,98.

9 – M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 08.665.289/0001-70. Item 018 R\$ 378,00.

10 – ODONTOMED CANAA LTDA. CNPJ nº 07.947.536/0001-68. Itens 029 R\$ 6,70; 030 R\$ 6,70; 033 R\$ 19,80; 035 R\$ 1,80; 088 R\$ 16,85; 089 R\$ 16,85; 090 R\$ 16,85; 113 R\$ 18,50; 128 R\$ 18,00; 129 R\$ 16,65; 130 R\$ 16,65; 131 R\$ 16,70; 133 R\$ 14,95; 134 R\$ 14,95; 135 R\$ 14,95; 136 R\$ 14,95; 137 R\$ 14,95; 138 R\$ 15,00; 139 R\$ 15,00; 140 R\$ 15,00; 149 R\$ 18,85; 175 R\$ 38,60; 176 R\$ 2,85; 209 R\$ 9,30; 210 R\$ 9,30; 211 R\$ 9,30; 212 R\$ 9,30; 213 R\$ 9,30; 214 R\$ 9,30; 215 R\$ 9,30; 216 R\$ 9,30; 217 R\$ 9,30; 218 R\$ 9,30; 219 R\$ 9,25; 220 R\$ 9,25; 221 R\$ 9,25; 222 R\$ 9,30; 223 R\$ 9,30; 224 R\$ 9,30; 228 R\$ 16,70; 274 R\$ 29,90; 275 R\$ 29,90; 304 R\$ 39,98; 309 R\$ 22,85; 310 R\$ 22,85; 313 R\$ 8,95; 332 R\$ 19,45; 355 R\$ 58,00; 363 R\$ 42,50.

11 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 016 R\$ 72,02; 019 R\$ 83,78; 020 R\$ 76,18; 026 R\$ 58,00; 077 R\$ 39,95; 078 R\$ 39,95; 079 R\$ 39,95; 080 R\$ 39,95; 081 R\$ 39,95; 082 R\$ 39,95; 083 R\$ 39,95; 091 R\$ 26,97; 092 R\$ 27,30; 093 R\$ 27,30; 095 R\$ 27,30; 096 R\$ 17,97; 107 R\$ 144,99; 141 R\$ 48,46; 156 R\$ 19,54; 157 R\$ 19,55; 163 R\$ 18,88; 166 R\$ 1,09; 173 R\$ 36,90; 174 R\$ 37,99; 196 R\$ 4,13; 198 R\$ 18,29; 206 R\$ 429,84; 235 R\$ 15,03; 273 R\$ 166,16; 281 R\$ 1,21; 285 R\$ 10,78; 286 R\$ 15,46; 291 R\$ 8,98; 292 R\$ 22,39; 293 R\$ 19,39; 296 R\$ 11,47; 297 R\$ 20,98; 298 R\$ 20,98; 308 R\$ 25,31; 338 R\$ 164,89; 339 R\$ 12,02; 343 R\$ 7,99; 353 R\$ 13,42.

12 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 007 R\$ 16,24; 008 R\$ 16,23; 009 R\$ 16,24; 038 R\$ 6,00; 105 R\$ 6,70; 106 R\$ 6,90; 111 R\$ 52,15; 114 R\$ 3,98; 150 R\$ 11,65; 151 R\$ 21,15; 207 R\$ 55,99; 360 R\$ 15,75.

13 – VS COSTA E CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Item 337 R\$ 1.550,00.

ITEM FRUSTRADO: 028; 034; 036; 037; 101; 144; 159; 178; 179; 183; 186; 187; 208; 238; 245; 247; 248; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 276; 301; 302; 312; 341; 345; 347; 352; 357.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 802.435,06 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:693E6C8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para as oficinas de Artesanato e demais atividades a serem realizadas pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria de Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R\$ 14,70; 003 R\$ 32,00; 004 R\$ 28,00; 005 R\$ 18,88; 009 R\$ 5,40; 019 R\$ 11,20; 021 R\$ 6,70; 022 R\$ 8,00; 027 R\$ 1,40; 038 R\$ 4,60.

2 – AUGUSTO HENRIQUE ALVES. CNPJ nº 23.837.209/0001-00. Itens 002 R\$ 6,34; 014 R\$ 10,44; 020 R\$ 10,00; 025 R\$ 22,50; 028 R\$ 16,00; 029 R\$ 32,95; 030 R\$ 35,95; 037 R\$ 15,00; 047 R\$ 24,95; 048 R\$ 14,49; 050 R\$ 1,02.

3 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 007 R\$ 10,40; 008 R\$ 10,34; 010 R\$ 0,95; 011 R\$ 2,02; 015 R\$ 28,99; 016 R\$ 10,99; 017 R\$ 1,18; 026 R\$ 8,70; 032 R\$ 0,70; 033 R\$ 0,74; 036 R\$ 1,70; 039 R\$ 3,89; 040 R\$ 2,50; 041 R\$ 3,29; 042 R\$ 1,64; 043 R\$ 1,72; 044 R\$ 2,20; 045 R\$ 9,96; 046 R\$ 3,26; 051 R\$ 4,30; 052 R\$ 37,90; 053 R\$ 4,69; 054 R\$ 1,94.

4 – MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI. CNPJ nº 17.992.596/0001-56. Itens 012 R\$ 4,21; 013 R\$ 3,84; 023 R\$ 0,98; 031 R\$ 9,40; 034 R\$ 5,40.

5 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA. CNPJ nº 84.616.867/0001-00. Itens 018 R\$ 16,40; 049 R\$ 79,90.

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 006; 024; 035.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.402,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CC0400C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021

DETENTOR DA ATA:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

TELEFONE: 473520 9000

E-MAIL: CONTRATOS@ALTERMED.COM.BR

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS - CEP:  
89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS

Rio do Sul/SC



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000943

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, portador do RG nº 3242195 e do CPF nº 015.886.939-70.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
152	72201	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: peptidase, celulase. OBS: Limpador multienzimático para limpeza de artigos médicos, odontológico e hospitalares, composto de CINCO (05) enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniônico, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automática, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 05 litros, constando dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade).	KELLDRLIN	UN	120,00	62,34
181	72231	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm. OBS: Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	PROGRAD	CX	30,00	154,00
295	72346	PINÇA PALMER: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas.	ABC	UN	20,00	51,13
306	72357	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm, COM VIDEA: Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 16 cm, características adicionais: ponta reta com videa.	ABC	UN	45,00	74,73
324	72375	ROLETE DENTAL: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. OBS: . Composição: 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11 mm de diâmetro por 4 cm de comprimento por rolo. Apresentação:	SSPLUS	PCT	3000,00	1,66

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@francisobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@francisobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01  
Assinado de form  
digital por MAIC  
CORDOVA  
PEREIRA:015886  
70  
Dados: 2020.04.3



		pacote com 100 unidades				
359	72410	LOCALIZADOR APICAL: Alimentação: Bivolt automático; Deve ter os acessórios: 1 Cabo de Medição; 4 Suportes de Lixa; 4 Clipes Labelis 1 Testador de Funções; 1 Bateria Recarregável	SCHUSTER	UN	2,00	1.860,00

Valor total da Ata R\$ 24.786,25 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**



4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

DOTAÇÕES				
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**6.1** Caberá ao Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA** portador do R.G. nº 3242195 e inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.939-70, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**7.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**7.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**7.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**7.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**7.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**7.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000948

quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020**.


12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.782.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970  
PEREIRA:01588693970  
70 Dados: 2020.04.30 14:19:22 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
DETENTORA DA ATA  
MAICON CORDOVA PEREIRA  
Sócio administrador

  
MANOEL BREZOLIN

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - - SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessês (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 25.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03867856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabel e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento assinado por meio eletrônico. Qualquer erro no campo de impressão, está considerado válido, e a assinatura, em qualquer caso, é a assinatura do tabelião. Continuar na página próxima.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016  
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnien, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELIA, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **Isabel Sane Kuhnien**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.  
Em test. da verdade,  
  
**ISABEL SANE KUHNEN**  
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro no campo de impressão, está considerado válido, e a assinatura, em qualquer caso, é a assinatura do tabelião.



16/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/27031608190845460439>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2019 11:16:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1325639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2020 08:56:07 (hora local)**.

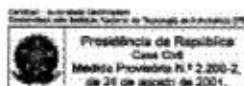
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27031608190845460439-1 a 27031608190845460439-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6aa88720e7284452fcec30c2cod61229bc78724d8943220c77af02f8ad8561b150d9300  
 0ddf3d64b672d0d7287e48fa1aa9254d3382





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ nº: 82.291.311/0001-11**

**TELEFONE: 46-35242405**

**E-MAIL: stella\_disprobel@hotmail.com**

**R SANTO ANTONIO, 151 SALA-01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI**

**Francisco Beltrão/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020**

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 SALA-01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sr. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, portadora do RG nº 45114180 e do CPF nº 628.077.149-00.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	71931	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	150,00	25,00
191	72241	FIO DE SUTURA SEDA 4.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	150,00	26,34
354	72405	AGUA DESTILADA: Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira	CICLO FARMA	UN	400,00	6,85

**Valor total da Ata R\$ 10.441,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



*Estado do Paraná*

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela



mesma.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

**5.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** Caberá a **Sra. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO** portadora do R.G. nº 45114180 e inscrita no CPF/MF sob nº 628.077.149-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



*Estado do Paraná*

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,



dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020.**

**12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Assinatura digitalizada por MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO  
62807714900  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

DETENTORA DA ATA  
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO  
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000958

*Estado do Paraná*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

**DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

**CNPJ nº: 05.375.249/0001-03**

**TELEFONE: 16 3512 3721 / 1298**

**E-MAIL: licitacao@alliage-global.com**

**RODOVIA ABRAO ASSED, S/N - KM 53 E 450 METROS - SALA 04 - CEP 14.097-500 - BAIRRO RECREIO ANHANGUERA**

**RIBEIRÃO PRETO/SP**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, sediada na RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53 E 450 METROS, SALA 04, CEP 14.097-500, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FLAVIO JOSE SERVO, portador do RG nº 17.455.356-0 e do CPF nº 100.725.258-86.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
99	72145	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB: Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão. OBS: caneta de alta rotação com encaixe border e sistema press boton de troca de brocas automático, extra ou super torque com baixo nível sonoro (db) 69; confeccionada em alumínio anodizado, ou metal cromado, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, sistema de refrigeração por spray triplo ou mais, rotação (rpm) 0 a 420.000, rolamentos de cerâmica. Registro na ANVISA e assistência técnica autorizada na região Sudoeste do Parana ou próximo a Região de Francisco Beltrão/PR.	D700	UN	10,00	290,00
142	72191	CONTRA-ÂNGULO: Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: s, refrigeração, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático. OBS: Com as seguintes características mínimas: com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado ou metal cromado, giro livre de 360° sobre o micromotor, trava da broca por lamina de aço ou press boton e adaptar-se à todas as brocas e materiais de uso em baixa rotação, com spray externo ao corpo, rotação: 3.000 a 20.000 rpm. Autoclavável: 135 ° C; peso: 90 gramas, ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	D700	UN	10,00	290,00
282	72333	MICRO MOTOR ENDODONTICO: Equipamento odontológico, tipo: p,	D700	UN	3,00	3.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



		endodontia, aspecto físico: motor de bancada c, unidade de operação lcd, indicação: p, rotação contínua e movimento recíprocante, fonte: bivolt, componentes: micromotor, contra ângulo autoclavável, rotação: máximo cerca de 1.200 rpm, componentes adicionais 1: transformador, bateria. OBS: motor endodôntico elétrico que permite movimento rotatório e recíprocante com controle de torque e velocidade, indicado para a instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular de forma mais rápida e segura. Constituição: contra-ângulo com cabeça pequena; Tela de LCD; funciona à bateria; Bivolt; escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; possuir registro na ANVISA E INMETRO.				
283	72334	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO: Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. OBS: com as seguintes características mínimas: spray interno e externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado ou metal cromado, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui (sistema de reversão) anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação no sentido horário e anti horário; baixo nível de ruído; autoclavável até 135° C; ruído 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	D700	UN	10,00	310,00

Valor total da Ata R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. **No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



## Estado do Paraná

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Caberá ao Sr. **FLAVIO JOSE SERVO** portador do R.G. nº 17.455.356-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.725.258-86, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



*Estado do Paraná*

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



*Estado do Paraná*

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.





Estado do Paraná

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **FLAVIO JOSE SERVO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: FLAVIO JOSE  
SERVO:10072525886  
O tempo: 05-05-2020 10:06:51

DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

DETENTORA DA ATA  
FLAVIO JOSE SERVO  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

**DENTAL OESTE LTDA ME**

**CNPJ nº: 05.412.147/0001-02**

**TELEFONE: 49 3634-1047**

**E-MAIL: vendas.dentaloeste@hotmail.com**

**RUA SIMÕES, 549 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO**

**Iporã do Oeste/SC**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DENTAL OESTE LTDA ME, sediada na RUA SIMÕES, 549 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JACKSON LUIZ BERTI, portador do RG nº 1851582 e do CPF nº 726.179.939-49.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtde	Preço unitário R\$
23	71957	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, Articaina, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1.100.000, OBSERVAÇÃO: forma farmacêutica: solução injetável caixa com 50 unidade (tubetes de 1,8 ml cada).	DFL	CX	300,00	98,90
24	71959	ANESTESICO TÓPICO Benzocaina, concentração: 20%, uso: gel tópico. OBSERVAÇÃO: vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaina, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas, validade mínima de 01 ano da data de entrega	DFL	UN	1.000,00	5,89
25	71960	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000, Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável OBSERVAÇÃO: Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	DFL	UN	300,00	60,40
39	72020	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 2 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.02 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO	UN	80,00	3,22
40	72022	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.04 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO	UN	80,00	3,22
41	72030	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 8 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.08 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO	UN	50,00	3,22

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

JACKSON LUIZ  
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2020.04.30 10:12:09 -03'00'



## Estado do Paraná

44	72033	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 2 OBS: Multilaminada para baixa rotação n°.02.	KAVO	UN	80,00	3,22
45	72034	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 4 OBS: Multilaminada para baixa rotação n°.04.	KAVO	UN	80,00	3,22
46	72035	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 6 OBS: Multilaminada para baixa rotação n°.06.	KAVO	UN	80,00	3,22
52	72052	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 701.	KAVO	UN	300,00	3,57
53	72053	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702.	KAVO	UN	300,00	3,54
54	72056	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703.	KAVO	UN	300,00	3,56
153	72202	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA, conjunto de discos com 50 unidades de discos sortidos	TDV	CX	100,00	31,55
189	72239	FIO DE SUTURA SEDA 3.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	TECHNE W	CX	150,00	24,17
190	72240	FIO DE SUTURA SEDA 4.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	TECHNE W	CX	150,00	24,28
237	72287	LIMA KFILE N.15, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 15, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	20,00	11,53
239	72289	LIMA KFILE N.25, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 25, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	20,00	11,55
240	72291	LIMA KFILE N.30, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 30, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	10,00	11,54
241	72292	LIMA KFILE N.30, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 30, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	10,00	11,65
242	72293	LIMA KFILE N.15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 15, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	20,00	11,53
243	72294	LIMA KFILE N.20, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 20, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	20,00	11,53
244	72295	LIMA KFILE N.25, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 25, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	20,00	11,55
246	72297	LIMA KFILE N.35, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: n° 35, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	KAVO	CX	10,00	11,53
249	72300	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 25MM Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades	KAVO	CX	30,00	11,55
300	72351	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas	TDV	CX	100,00	46,01

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

JACKSON LUIZ

BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949



		sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.				
326	72377	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL: ANGELUS Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. OBS: Para selamento de fôssulas e fissuras na face oclusal dos dentes. Barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50 % de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado ou branco opaco: 05 seringas de selador com 2 gramas cada; 1 seringa de condicionador dental gel com 03 ml; 2 pontas aplicadoras descartáveis; refil; 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis.	ANGELUS	CX	120,00	54,00
344	72395	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO EM CÂPSULAS (RIVA LIGHT CURE A3 ): Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, p, núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula. OBS: EMBALAGEM COM 50 CÂPSULAS.	SDI	CX	100,00	129,47
350	72401	LIGA PARA AMÁLGAMA CÂPSULA DE 1 PORÇÃO: Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. OBS: Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Apresentação cartucho com uma porção .( 500 cápsulas)	SDI	UN	10,00	480,00
351	72402	LIGA PARA AMALGAMA CAPSULA DE 2 PORÇÕES: Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. OBS: Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Apresentação cartucho com duas porções . (500 cápsulas)	SDI	UN	10,00	869,27

Valor total da Ata R\$ 108.120,70 (cento e oito mil, cento e vinte reais e setenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.



*Estado do Paraná*

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. **No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

JACKSON LUIZ  
BFRTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2020.04.30 10:12:56 -03'00'



## Estado do Paraná

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Caberá ao Sr. **JACKSON LUIZ BERTI** portador do R.G. nº 1851582 e inscrito no CPF/MF sob nº 726.179.939-49, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



*Estado do Paraná*

**7.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**7.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**7.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**7.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**7.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.





8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020**.

**12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. JACKSON LUIZ BERTI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

  
 CLEBER FONTANA  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL  
  
 CONTRATANTE

JACKSON LUIZ  
 BERTI:72617993949  
 DENTAL OESTE LTDA ME  
  
 DETENTORA DA ATA  
 JACKSON LUIZ BERTI  
 Sócio administrador

Assinado de forma digital por  
 JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
 Dados: 2020.04.30 10:17:45 -03'00'

TESTEMUNHAS:

  
 ANTONIO CARLOS BONETTI

  
 MANOEL BREZOLIN



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

**DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP**

**CNPJ nº: 08.849.206/0001-00**

**TELEFONE: 41 30763771**

**E-MAIL: CONTRATOS@DENTALOPEN.COM.BR**

**RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412 SALA 201, 2º ANDAR - CEP:**

**80220060 - BAIRRO: REBOUÇAS**

**Curitiba/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 076/2020

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, sediada na RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412 SALA 201, 2º ANDAR - CEP: 80220060 - BAIRRO: REBOUÇAS, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, portador do RG nº 7.881.849-2 e do CPF nº 061.274.249-09.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtde	Preço unitário R\$
1	71926	ABRIDOR DE BOCA: Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto.	MAQUIRA	KT	60,00	4,76
3	71928	Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota.	GOLGRAN	UN	15,00	7,88
4	71930	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	CX	400,00	21,90
6	71932	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	INJEX	CX	80,00	26,1625
17	71943	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (OSTEÓTOMO): Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável. OBSERVAÇÃO: ( Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meio físico/químico possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas	GOLGRAN	UN	15,00	73,425

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



		práticas de fabricação.				
21	71955	AFASTADOR LABIAL INFANTIL : Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil.	MAQUIRA	UN	20,00	6,78
22	71956	AFASTADOR LABIAL ADULTO: Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto.	MAQUIRA	UN	20,00	6,79
31	71966	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Arco odontológico, material: plástico, tipo: dobrável, forma: ovalada, características adicionais: isolamento dental adulto, autoclavável.	MAQUIRA	UN	60,00	6,78
42	72031	BROCA CARBIDE: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 1,2. OBS: alta rotação nº1/2, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbetto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	KAVO	UN	50,00	3,38
43	72032	BROCA CARBIDE: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 1,4. OBS: alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbetto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	KAVO	UN	10,00	3,39
47	72036	BROCA CARBIDE ( ZEKRYA), 151 Z. HASTE REGULAR: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151.	ANGELUS	UN	150,00	14,26
49	72043	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 701.	KAVO	UN	20,00	3,76
50	72046	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 702.	KAVO	UN	20,00	3,76
51	72050	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 703.	KAVO	UN	20,00	3,76
55	72070	BROCA CIRURGICA ESFERICA N 4 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 4.	KAVO	UN	20,00	3,81
56	72072	BROCA CIRURGICA ESFERICA N. 8 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 8.	KAVO	UN	100,00	3,81
57	72073	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046.	CHAMPION	UN	120,00	1,26
58	72075	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1112FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref1112ff.	CHAMPION	UN	100,00	1,26
59	72078	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: especial, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2137.	CHAMPION	UN	180,00	1,26
60	72099	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034.	CHAMPION	UN	200,00	1,26
61	72104	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3118ff.	CHAMPION	UN	200,00	1,25
62	72106	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3168F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f.	CHAMPION	UN	120,00	1,25
63	72109	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1190F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica	CHAMPION	UN	150,00	1,26

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



## Estado do Paraná

		adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f				
64	72110	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f.	CHAMPION	UN	150,00	1,26
65	72111	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff	CHAMPION	UN	160,00	1,26
66	72112	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f.	CHAMPION	UN	150,00	1,26
67	72113	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1094 : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1094.	CHAMPION	UN	180,00	1,25
68	72114	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1090: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090.	CHAMPION	UN	180,00	1,25
69	72115	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1011: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011.	CHAMPION	UN	200,00	1,25
70	72116	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1012: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012.	CHAMPION	UN	200,00	1,28
71	72117	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1013: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013.	CHAMPION	UN	200,00	1,26
72	72118	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015.	CHAMPION	UN	200,00	1,25
73	72119	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1016: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016.	CHAMPION	UN	200,00	1,26
74	72120	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1343: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1343.	CHAMPION	UN	100,00	1,26
75	72121	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: especial, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2137.	CHAMPION	UN	150,00	1,26
76	72122	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1014: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014.	CHAMPION	UN	200,00	1,26
85	72131	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1012 : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	CHAMPION	UN	150,00	1,26
86	72132	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	CHAMPION	UN	200,00	1,26
87	72133	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1016: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016.	CHAMPION	UN	200,00	1,25
94	72140	BROCA ZECRIA 23MM de alta rotação: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	ANGELUS	UN	30,00	13,64
102	72148	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA: Acessório para radiologia, tipo: cartão, material: papelão, características adicionais: para 2 películas. OBS: pacote com 100 unidades.	DMS	PCT	60,00	7,00
103	72149	CONDENSADOR DE PAIVA N.01: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	GG	UN	20,00	4,85

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



104	72150	CONDENSADOR DE PAIVA N.02 : Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	GG	UN	20,00	4,85
109	72157	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó + pasta, apresentação: conjunto completo. OBS: (frasco de pó + bsnaga contendo resina), a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico.	ENDOFILL	UN	30,00	59,64
110	72158	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO LÍQUIDO: Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. OBS: Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT.	MAQUIRA	UN	15,00	8,69
112	72160	CIMENTO PROVISORIO (COLTOSOL): Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. OBS: Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco - hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmacea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20 gramas.	OBTUR	UN	100,00	7,44
115	72163	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 21MM, caixa com 04 unidades	MAILLEFER	CX	20,00	93,96
116	72164	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 25MM, caixa com 04 unidades	MAILLEFER	CX	10,00	72,89
117	72166	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 21MM, caixa com 04 unidades	MAILLEFER	CX	20,00	71,00
118	72167	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 25MM, caixa com 04 unidades	MAILLEFER	CX	10,00	93,99
119	72168	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. OBS: caixa com 4 unidades.	MAILLEFER	CX	20,00	70,45
120	72169	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Obs: caixa com 04 unidades	MAILLEFER	CX	10,00	91,95
121	72170	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. Obs: cx com 4 unidades.	MAILLEFER	CX	20,00	70,00
122	72171	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Obs: caixa com 4 unidades	MAILLEFER	CX	10,00	89,90
123	72172	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. OBS: caixa com 4 unidades.	MAILLEFER	CX	5,00	89,90
124	72173	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Cx com 4 unidades.	MAILLEFER	CX	5,00	90,09
125	72174	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 80, apl. Cx com 4 unidades. aplicação: p, contra-ângulo, comprimento 21mm. Cx com 4 unidades.	MAILLEFER	CX	5,00	69,99
126	72175	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 80, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Cx com 4 unidades.	MAILLEFER	CX	5,00	92,29
127	72176	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso:	COM TACTO FILM	CX	50,00	98,59

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

		estéril, descartável, apresentação: em folha. OBS: caixa com 280 folhas.				
132	72181	CONE DE GUTA-PERCHA MEDIUM, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	MK LIFE	CX	30,00	14,54
145	72194	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.85: Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável. OBS : confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade .	GG	UN	15,00	6,06
146	72195	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.86: Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável. OBS : confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade.	GG	UN	15,00	6,05
154	72203	EDTA LIQUIDO: Edta, composição: trissódico, concentração: 20%, aspecto físico: líquido. OBS: frasco com 20ml.	MAQUIRA	FR	50,00	3,50
155	72204	EXTIRPA POLPA N.15, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. OBS: Embalagem com 10 unidades.	VDW	UN	50,00	27,00
158	72207	EXTIRPA POLPA N.40, 21 MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 40, componentes: c, cursor. OBS: Embalagem com 10 unidades.	VDW	UN	50,00	20,40
160	72209	EXTIRPA POLPA N.20, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor. OBS: Embalagem com 10 unidades.	MEDIN	UN	50,00	21,01
161	72210	EXTIRPA POLPA N.30, 25 MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor. OBS: Embalagem com 10 unidades.	MEDIN	UN	50,00	24,64
162	72211	EXTIRPA POLPA N.40, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 40, componentes: c, cursor. OBS: Embalagem com 10 unidades.	MEDIN	UN	50,00	21,01
164	72213	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável. OBS: cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, passível de esterilização em meio físico/químico, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	GG	UN	15,00	7,14
165	72214	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável	GG	UN	15,00	4,84
167	72216	ESCOVA DENTAL ADULTO: Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos, OBS: Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades.	MEDFIO	CX	300,00	59,39
169	72218	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais	FLOPPY	CX	2.000,00	47,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





## Estado do Paraná

		cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. OBS: Com capinha protetora para as cerdas. Caixa com 100 unidades.				
170	72219	ESPAÇADORES DIGITAIS N.30: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 30.	MEDIN	CX	15,00	25,13
171	72220	ESPAÇADORES DIGITAIS N.25: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 25.	MEDIN	CX	15,00	25,13
177	72226	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. Obs: em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem.	IODONTOSU L	UN	300,00	1,82
180	72230	EUGENOL PURO :Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. OBS: frasco com 20 ml.	MAQUIRA	UN	20,00	8,64
182	72232	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. OBS: , embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos de secagem ao ambiente da clínica.	AGFA	CX	100,00	112,99
184	72234	FIO DE SUTURA NYLON 3.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, corte reverso, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	150,00	25,19
185	72235	FIO DE SUTURA NYLON 4.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 1,65 cm, esterilidade: estéril. Obs: caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	50,00	25,20
188	72238	FIO DE SUTURA NYLON5.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 1,65 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	100,00	25,19
192	72242	FIO DENTAL DE 100 METROS: Fio dental, material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado.	MEDFIO	UN	500,00	1,14
193	72243	FIO DENTAL 25 METROS: Fio dental, material: fio resina termoplástica, comprimento: 25 m, tipo: regular, sabor: neutro.	MEDFIO	UN	500,00	0,92
195	72245	FIXADOR RADIOGRAFICO: Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Obs: agua (85-90%), tiossulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia (5-10%), frasco com 475ml.	CARES TREAM	FR	250,00	10,26
199	72249	FORCEPS Nº.150 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	50,00
200	72250	FORCEPS Nº.151 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	50,00
201	72251	FORCEPS Nº.16 ADULTO : fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados.	GOLGRAN	UN	10,00	50,01
202	72252	FORCEPS Nº.17 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico.	GOLGRAN	UN	10,00	50,09
203	72253	FORCEPS Nº.18 L ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	50,00
204	72254	FORCEPS Nº.18R ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	50,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



## Estado do Paraná

205	72255	FORCEPS Nº.65 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	50,17
225	72275	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pm(fm), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	MK LIFE	CX	40,00	14,65
226	72276	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p(f), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.)	MK LIFE	CX	50,00	14,65
227	72277	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	MK LIFE	CX	5,00	14,65
229	72279	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO: Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Obs: indicado para a hemostasia e retratação da gengiva, frasco com 10ml.	HEMO PARE	FR	25,00	11,79
230	72280	HIDROXIDO DE CALCIO PA: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0.	MAQUIRA	UN	150,00	3,58
231	72281	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO: Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. Obs: Sistema pasta-pasta, hidróxido de cálcio autoendurecível e rígido, aplicação específica para uso odontológico e indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimento, etc. produzido em coloração semelhante a dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Base: ester glicosalicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Apresentação: kit com 01 tubo de pasta de 13 gramas, 01 tubo de pasta catalizadora de 11 gramas e 01 bloco de mistura.	HYDRO C	KT	150,00	15,00
236	72286	LENÇOL DE BORRACHA: Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso: uso único, descartável obs: aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente. Caixa com 6 unidades.	MADEITEX	CX	300,00	18,13
280	72331	MATRIZ DE AÇO 0,5MM: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável.	MAQUIRA	UN	350,00	1.0375
287	72338	PASTA DE PROFILAXIA SEM OLEO COM FLUOR: Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor.	SHINE	UN	120,00	3,38
288	72339	PASTA MAISTO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, maisto, composição: zno, iodofórmio, timol, clorofenol canforado, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo. OBS: Apresentação: pote de 10g de ação antisséptica rápida e forte.	MAISTO PAST	FR	40,00	17,38
289	72340	PEDRA POMES: Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino.	MAQUIRA	FR	25,00	2,88
294	72345	PINÇA IRIS CURVA: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: íris, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm. OBS: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para apreensão de tecidos em diversos tipos de cirurgia.	GG	UN	10,00	21,99
299	72350	PLACA DE VIDRO: Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espátulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm.	DMS	CX	30,00	4,62
305	72356	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14cm: Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: castroviejo, comprimento: 14 cm, características adicionais: com trava, formato: reto.	GOLGRAN	UN	5,00	123,79
307	72358	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO: Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.	MAQUIRA	UN	100,00	8,94
311	72362	POTE DAPPEN: Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen.	MAQUIRA	UN	150,00	1,28

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



## Estado do Paraná

314	72365	RESINA CHARISMA A1: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN. Bisnaga de 4g.	CHARISMA	BIS	200,00	29,18
315	72366	RESINA CHARISMA A2: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A20. Bisnaga de 4g	CHARISMA	BIS	300,00	29,18
316	72367	RESINA CHARISMA A3: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A30. Bisnaga de 4g.	CHARISMA	BIS	200,00	29,18
317	72368	RESINA CHARISMA A3,5: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A3,5. Bisnaga de 4g	CHARISMA	BIS	140,00	29,18
318	72369	RESINA CHARISMA B2: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B20. Bisnaga de 4g.	CHARISMA	BIS	150,00	29,18
319	72370	RESINA CHARISMA B3: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B30. Bisnaga de 4g.	CHARISMA	BIS	100,00	29,18
320	72371	RESINA CHARISMA OA2: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA20. Bisnaga de 4g.	CHARISMA	BIS	100,00	29,18
321	72372	RESINA CHARISMA OA3: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA30. Bisnaga de 4g.	CHARISMA	BIS	100,00	29,18
322	72373	RESINA CHARISMA OA3,5: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. OBS: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA3,5. Bisnaga de 4g	CHARISMA	BIS	80,00	29,18
323	72374	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA: Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p. uso, aplicação: para processamento manual. OBS: Água 85-90%; Sulfato de sódio 1-5%; Dietilenoglicol 1-5%; Hidroquinona 1-5%. Apresentação: frasco com 475 ml	CARESTREA M	FR	200,00	10,25
327	72378	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE: Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C.	ENDO ICE	UN	100,00	19,89
328	72379	SUGADOR CIRURGICO: Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. OBS :Embalagem com 20 unidades.	MAQUIRA	CX	200,00	14,88
329	72380	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO, com 20 unidades	SSPLUS	PCT	500,00	8,96

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



330	72381	SUGADOR DESCARTAVEL: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	MAX CLEAN	PCT	2.500,00	3,60
331	72382	TESOURA IRIS CURVA: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, tipo ponta: curva, tipo: iris.	GG	UN	120,00	10,89
333	72384	TIRA DE LIXA: Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. OBS: granulação média e fina, 1954B. Embalagem com 150 unidades.	MICRO DONT	CX	150,00	34,06
334	72385	TIRA DE POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável.	K DENT	PCT	200,00	0,88
335	72386	TOP DAM BISNAGA: Isolante - uso odontológico, composição básica: metacrilato, aspecto físico: resina tixotrópica, tipo uso: barreira gengival, características adicionais: fotopolimerizável, apresentação: seringa c, 3 g.. OBS: com 3 pontas aplicadoras.	MAQUIRA	UN	50,00	8,70
336	72387	FORMOCRESOL: rmocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina.	MAQUIRA	FR	100,00	3,74
340	72391	VERNIZ COM FLUOR: Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio. OBS: fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6%, resina sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solvente, frasco de solvente etanol.	DUO FLUORID	CX	120,00	13,19
346	72397	SERINGA ENDO PTC: Polissorbato 80, composição: peróxido de uréia + polietilenoglicol, concentração: 15% + 5% + 80%, aspecto físico: creme.	ENDO PTC	UN	10,00	19,20
348	72399	PARAMONOCLOROFENOL: Paramonoclorofenol, associação: cloreto de benzalcônio, polietilenoglicol, aspecto físico: solução intracanal.	MAQUIRA	UN	40,00	4,86
349	72400	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido.	MAQUIRA	UN	40,00	4,86
356	72407	PÓ PARA PROFILAXIA	AIRON	CX	150,00	6,84
358	72409	TRICRESOLFORMALINA	BIODINAMIC A	UN	30,00	4,12
361	72412	GENGIVOTOMO ORBAN N° 1	GG	UN	10,00	13,10
362	72413	GENGIVOTOMO ORBAN N° 2	GG	UN	10,00	13,24

Valor total da Ata R\$ 273.737,11 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10



Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

**3.2.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

**4.2.** Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

**4.3.** Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

**4.4.** A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**4.5.** A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

**4.6.** A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**4.7.** A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**



5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Caberá ao Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI portadora do R.G. nº 7.881.849-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 061.274.249-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 12



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**11.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 14



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020.**

**12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.


Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANA PAULA  
SAMPAIO  
PISSETTI:061274249  
09  
Assinado de forma digital  
por ANA PAULA SAMPAIO  
PISSETTI:06127424909  
Data: 2020.05.05  
12:14:04 -03'00'  
**DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP**  
DETENTORA DA ATA  
**ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**  
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

  
**ANTONIO CARLOS BONETTI**

  
**MANOEL BREZOLIN**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

**DENTAL RRK LTDA**

**CNPJ nº: 82.292.574/0001-45**

**TELEFONE: 42 30281416**

**E-MAIL: [empenho@dentalup.com.br](mailto:empenho@dentalup.com.br), [karinetrentin@dentalup.com.br](mailto:karinetrentin@dentalup.com.br)**

**RUA DOUTOR PAULA XAVIER, 1033 SALA 01 - CEP: 84010270 - BAIRRO: CENTRO**

**Ponta Grossa/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DENTAL RRK LTDA, sediada na RUA DOUTOR PAULA XAVIER, 1033 SALA 01 - CEP: 84010270 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.292.574/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. KARINE LOGULLO TRENTIN, portadora do RG nº 6.086.234-6 e do CPF nº 018.053.409-21.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
2	71927	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. Observação: com carga manométrica de 5NM, primer e adesivo em frasco único com 6G. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Composição bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro.	DENTS PLY	UN	300,00	23,00
10	71936	ALAVANCA TIPO APICAL : Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	CASSI FLEX	UN	20,00	20,70
11	71937	ALAVANCA TIPO APICAL R, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável	CASSI FLEX	UN	20,00	20,70
12	71938	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	CASSI FLEX	UN	10,00	20,70
13	71939	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R; Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável.	CASSI FLEX	UN	10,00	20,70
14	71940	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA: Alavanca odontológica,	CASSI	UN	10,00	20,70

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



		material: ALAVANCA TIPO SELDIN RETA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	FLEX			
15	71941	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO: aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5 . Obs: 70 INPM, para uso hospitalar, embalagem de plástico, contendo 1 litro, deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	CICLO FARMA	CX	600,00	46,79
27	71962	SERINGA DESCARTÁVEL: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	PRO CARE	CX	50,00	15,94
32	71967	BABADOR DESCARTÁVEL Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resistente. OBSERVAÇÃO: branco, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	1.500,00	10,60
48	72037	BROCA CARBIDE (ZEKRYA), 151 Z, HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151.	MICRO DONT	UN	150,00	10,09
84	72130	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1011: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011.	FAVA	UN	50,00	1,70
97	72143	CABO PARA BISTURI PARA LAMINA Nº3, aço inoxidável AISI 420	CASSI FLEX	UN	30,00	7,49
98	72144	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL REDONDO: Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico/químico, possui face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricações .	PREVEN	UN	200,00	4,04
100	72146	CINZEL OCHSENBIEN N.2: Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: ochsenbein, modelo: nº 2.	CASSI FLEX	UN	10,00	15,10
108	72156	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. OBS: composição PÓ: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio.	BIODINAMICA	UN	20,00	11,30
143	72192	CORRENTE PORTA GUARDANAPO: Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável.	IODON TOSUL	UN	50,00	3,28
147	72196	CURETA MAC CALL 13/14 Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco. OBS: Aço inox, grau cirúrgico; indicada para remoção de cálculo gengival em todas as regiões da boca.	CASSI FLEX	UN	15,00	9,84
148	72197	CURETA MAC CALL, nº.17/18: Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18,	CASSI FLEX	UN	15,00	9,84

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

		características adicionais: cabo oco. OBS: Aço inox, grau cirúrgico; indicada para remoção de cálculo gengival em todas as regiões da boca.				
172	72221	ESPATULA PARA RESINA MODELO THONPSON Nº.4: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 04, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	CASSI FLEX	UN	20,00	30,89
194	72244	FIO RETRATOR 00(EXTRAFINO): Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: impregnado c, sais de zinco ou alumínio, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril, descartável	BIODINAMICA	FR	50,00	13,01
197	72247	FLUOR GEL NEUTRO: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro.	IODON TOSUL	FR	300,00	4,15
232	72282	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo, obs: solução desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote,data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ASFER	UN	150,00	6,91
234	72284	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO): Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo. Obs: na cor A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável e com alto índice de fluoretos. Tempo de presa máximo: 03 minutos APRESENTAÇÃO: (composição mínima do kit): o kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5 gramas de pó vítreo e 01 frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água contendo no mínimo com no mínimo 2,4 ML. As embalagens primárias e secundárias deverão estar em conformidade com a legislação, do Ministério da Saúde e código de defesa do consumidor. Os kits deverão ser entregues com uma colher dosadora para o pó; deverá ter indicação para uso no tratamento restaurador atraumático.	BIODINAMICA	KT	200,00	98,10
271	72322	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 1.SÉRIE 25MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 1ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou recíprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	MK LIFE	KT	240,00	130,00
272	72323	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 2.SÉRIE 25MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 2ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou recíprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	MK LIFE	KT	240,00	130,00
277	72328	LUBRIFICANTE EM SPRAY: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação,	MAQUIRA	UN	100,00	11,36

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



		características adicionais: sem cfc. OBS: com 2 pontas 200 ml (para canetas odontológicas alta e baixa rotação).				
278	72329	MANDRIL: Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo.	PREVEN	UN	20,00	2,00
279	72330	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE: Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta. OBS: frasco de 20 gramas.	IODOTOSUL	FR	30,00	17,70
284	72335	OCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos proteção, material armação: náilon flexível, cor lente: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	SSPLUS	UN	100,00	3,80
290	72341	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO 17CM: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável. OBS: Dotada de pino guia para maior estabilidade durante o manuseio, serrilha paralela no cabo que garante uma limpeza mais eficaz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físicos/químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a preferência e a data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante, número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	CASSI FLEX	UN	150,00	6,75
303	72354	PEDRA PARA AFIAR: Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	GOL GRAN	UN	20,00	16,88

**Valor total da Ata R\$ 145.594,30** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

**4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.**

DOTAÇÕES				
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.008.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Caberá a Sra. KARINE LOGULLO TRENTIN portadora do R.G. nº 6.086.234-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.053.409-21, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **Servidores Eleandro Tlecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020.**

**12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. KARINE LOGULLO TRENTIN, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



Assinado de forma digital por  
KARINE LOGULLO  
TRENTIN/963180340521  
Data: 2020.05.27 15:53:11  
-05'00

DENTAL RRK LTDA

DETENTORA DA ATA  
KARINE LOGULLO TRENTIN  
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

  
ANTÔNIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

**DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

**CNPJ nº: 10.600.372/0001-02**

**TELEFONE: 45 3029 2752**

**E-MAIL: [licita@dentalsul.com.br](mailto:licita@dentalsul.com.br)**

**RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445 - CEP: 85853020 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO**

**Foz do Iguaçu/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020**

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, sediada na RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445 - CEP: 85853020 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.372/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. TEREZA CRISTINA BRANDT, portadora do RG nº 3.594.975-2 e do CPF nº 784.001.399-68.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Marcas	UN	Quant.	Valor unitário R\$
233	72283	IODOFORMIO PA PARA ENDODONTIA: Iodofórmio, aspecto líquido: pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, fórmula química: $CHI_3$ (tri-iodometano), peso molecular: 383,73 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8. Obs: frasco 10 gramas.	K-DENT	UN	10,00	17,94
342	72393	MARTELO CIRURGICO TIPO MEAD: Martelo uso odontológico: material aço inoxidável e teflon, característica adicional: duplo, tipo: mead.	WILCOS	UN	5,00	70,92

Valor total da Ata R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.818.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

**DOTAÇÕES**

DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR	EXERCÍCIO	
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4880	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4610	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Caberá a Sra. TEREZA CRISTINA BRANDT portadora do R.G. nº 3.594.975-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 784.001.399-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização de entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os Servidores Eleandro Tischer e Alexandra Mafalde Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.818.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo aceito o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada e ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

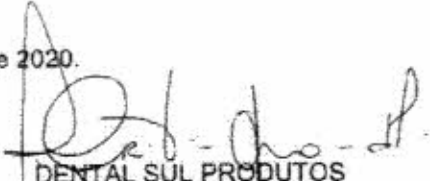
**12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020.**

**12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. TEREZA CRISTINA BRANDT, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

  
DENTAL SUL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS EIRELI  
DETENTORA DA ATA  
TEREZA CRISTINA BRANDT  
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN